JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS

No XXIII - nº 2098 – Carnaubais/RN, Quarta-feira, 23 de Abril de 2025

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

*** Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001***

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

PODER EXECUTIVO

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

FRANCISCO WANDERLEY MENDES – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2025/2026

Presidente: *Maria Eudiene da Silva Benevides*
Vice-Presidente: *Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior*
1º Secretário: *Tássia Tamise Albuquerque de Sousa*
2º Secretário: *Joábia Mercejjany Dantas da Silva Moura*

VEREADORES
Francisco Eduardo Menezes da Silva
Jânio Carlos Menezes da Silva
José Maria da Silva Soares
Josimar Pereira de Souza
Mário César de Albuquerque Cavalcante

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto- Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

SEMTHAS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN
RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CMAS

Dispõe sobre a convocação da 12º Conferencia Municipal da Assistência Social do município de Carnaubais, também elege a Mesa Diretora do Conselho Municipal da Assistência Social – Biênio: 2025 – 2027.

O Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) do Município de Carnaubais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 430, de 12 de dezembro de 2019 e seu Regimento Interno, através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º8.742 de 07/12/93, reunido aos sete dias de março de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min, no auditório Maria das Graças de Melo Martins, localizado na Avenida Graciliano Ferreira das Neves, nº 110 – Cetro - Carnaubais/RN, vêm tornar público o seguinte:

Art.1º Resolve tornar público a nova mesa diretora do Conselho municipal da Assistência Social do Município de Carnaubais/RN, biênio: 2025-2027; composta por:
Presidenta: Antônia Silva dos Santos Marreiro;
Vice- Presidenta: Darla Maraiza de Lemos Fernandes Beserra;
Primeira Secretaria: Larissa de Sousa Gonçalves;
Segunda Secretaria: Cleidimaria Fernandes Silva Catafesta.

Art.2º Convocação Ordinária da 10ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social -SUAS.

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal da Assistência Social terá como tema Central: **"20 anos do SUAS Construção, Proteção Social e Resistência".** E será realizado no dia 08 de julho (terça-feira) do corrente ano, das 7hs às 13hs.

Art. 4º Os eixos abordados na 10ª Conferência Municipal da assistência Social serão:
Eixo 1- Universalização do SUAS: Acesso Integral equidade e Respeito às diversidades.
Eixo 2- Aperfeiçoamento continuado SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
Eixo 3- Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e Inclusão Social.
Eixo 4- gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social.
Eixo 5- Sustentabilidade Financeira e equidade no Cofinanciamento do SUAS.
Art. 5º Aprovação dos saldos referente a dezembro de 2024, referente ao Programa Primeira Infância no SUAS, com o valor de R$ 13.748,00 e o valor do Índice de Gestão Descentralizado – IGDBF, com o valor de R$ 6.464,87.

Art. 6º Aprovação da Contingência dos Benefícios Eventuais, onde o conselho aprova o valor de R$ 300,00 para os seguintes benefícios: o Auxilio Natalidade, Aluguel Social, estando todos dentro os critérios solicitados.

Art. 7º Aprovação do benefício Auxilio Funeral com concessão do serviço básico, sendo definido o valor de acordo com o processo de licitação, Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública, o valor fica de acordo com a necessidade, sendo no máximo R$ 500,00.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se

Antônia Silva dos Santos Marreiro
Presidente do CMAS

LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF
PROCESSO Nº 032101/2025

A Presidente da Câmara de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa SERVFLEX LTDA - CNPJ 09.027.375/0001-10 para Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais, no valor total de R$ 46.607,00 (quarenta e seis mil seiscentos e sete reais) ancorado no Art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021.

Carnaubais/RN, 23 de abril de 2025

_____
MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF
PROCESSO Nº 032401/2025

A Presidente da Câmara de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa H T DOS SANTOS SERVICO E COMERCIO LTDA - CNPJ 43.978.734/0001-52 para Prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Carnaubais, no valor total de R$ 39.999,40 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) ancorado no Art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021.

Carnaubais/RN, 23 de abril de 2025

_____
MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Carnaubais
Prefeitura Municipal de Carnaubais
Registro de Preços Eletrônico - PE 004/2025

Resultado da Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Carnaubais
Prefeitura Municipal de Carnaubais
Registro de Preços Eletrônico - PE 004/2025

Resultado da Homologação

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 224/2025.

Dispõe sobre a Nomeação de candidatos aprovados em concurso público no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaubais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, conforme Edital de nº 001/2024, publicado no Jornal Oficial do Município de nº 1973 de 21 de agosto de 2024;

ESPAÇO EM BRANO

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos públicos para atendimento ao interesse publico e a continuidade dos serviços essenciais a população;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público supracitado, para os respectivos cargos, conforme a ordem de classificação:

Nome	*Cargo*	*Classificação*	*Matricula*
Igor Juscelino Alves Liberato	Pregoeiro	1º Colocado	528002150
Antônio Gustavo Nicacio	Contador	1º Colocado	528002911
Lidenberg Dias Rezende	Supervisor Escolar	1º Colocado	528003980
Luiz Felipe Dantas dos Santos	Procurador Especializado	2º Colocado	528003336
Jakeane Milena Alves da Silva	Professor Matemática	2º Colocado	528003452
Franklin Gadelha Cunha	Professor Educação Fisica	2º Colocado	528003394
Rebeca Rodrigues Teles Macário	Professor de Inglês	1º Colocado	528004248

Art. 2° - Os Nomeados deverão apresentar-se no prazo legal, junto ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Carnaubais, para fins e exercício do cargo.

ESPAÇO EM BRANO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Carnaubais 22 de Abril 2025.

Gleidson Benevides de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por incorreção